

- 1987年至1990年，於交通部工作；
- 1996年，於特警隊工作；
- 1997年至2002年，特警隊行動暨訓練警司處處長；
- 2002年7月至2013年，特警隊特警處處長；
- 2013年3月，特警隊代指揮官；
- 2014年至2015年，特警隊指揮官；
- 2015年6月1日至7月26日，治安警察局代副局長；
- 2015年7月27日至今，治安警察局副局長。

嘉獎：

- 於2002及2014年分別獲得保安司司長嘉獎；
- 於1998及2005年分別獲得治安警察局局長嘉獎；
- 於2012年獲得特警隊指揮官嘉獎。

- Desempenho de funções na Brigada de Trânsito (1987-1990);
- Desempenho de funções na Unidade Tática de Intervenção de Polícia (1996);
- Chefe do Comissariado de Operações e Instrução da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (1997-2002);
- Chefe da Divisão de Intervenção da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (Julho de 2002-2013);
- Comandante, substituto, da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (Março de 2013);
- Comandante da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (2014-2015);
- Segundo-comandante, substituto, do CPSP (1 de Junho de 2015 – 26 de Julho de 2015);
- Segundo-comandante do CPSP (27 de Julho de 2015 até ao presente).

Louvores:

- Concedidos pelo Secretário para a Segurança nos anos de 2002 e 2014;
- Concedidos pelo Comandante do CPSP nos anos de 1998 e 2005;
- Concedidos pelo Comandante da Unidade Tática de Intervenção da Polícia do CPSP no ano de 2012.

第 136/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規核准，並經第4/2006號行政法規、第17/2011號行政法規及第7/2015號行政法規修改的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款的规定，作出本批示。

- 一、續任林燕妮為澳門基金會信託委員會委員。
 - 二、本批示自二零一七年五月二十五日起產生效力。
- 二零一七年五月十七日

行政長官 崔世安

第 137/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的规定，作出本批示。

- 一、授予行政長官辦公室主任柯嵐或其法定代任人一切所需權力，代表澳門特別行政區作為立約人，與冠球水電工程簽署提

Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, na redacção que lhes foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 4/2006, n.º 17/2011 e n.º 7/2015, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Lam In Nie como membro do Conselho de Curadores da Fundação Macau.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Maio de 2017.

17 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados na chefe do meu Gabinete, O Lam, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como